

UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
1/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 049/2020/CAB/SAS - Objeto: Aventais descartáveis, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

1. OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de **Aventais descartáveis**. Os itens solicitados serão distribuídos para os profissionais de saúde da rede nas ações da Secretaria de Saúde de Contagem para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Contagem está passando por um enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020.

A COVID-19 é uma doença causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

De acordo com a OMS, os profissionais de saúde apresentam maior risco de desenvolver doenças infecciosas comparados a população em geral, devido à maior chance de exposição à carga viral durante o período laboral. Em doenças como a COVID-19, além da transmissão por gotículas e contato, há exposição a procedimentos geradores de aerossóis durante a assistência a esses pacientes. Os profissionais da saúde podem agir como potenciais transmissores assintomáticos, infectando outros pacientes, profissionais e familiares.

Considerando a norma regulamentadora N° 6 do Ministério do Trabalho, equipamento de proteção individual (EPI) é "todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos à segurança e saúde no trabalho". A especificação do uso de EPI's no âmbito hospitalar é definida por recomendações da Vigilância Sanitária, mediante o risco de exposição do profissional de saúde ao material biológico, que vão desde precaução padrão, até precauções específicas, como a definida para o atendimento aos pacientes com COVID-19 (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020, etc.).

Dentre os EPI's utilizados para o enfrentamento à pandemia de COVID 19, os aventais são essenciais, sendo considerados itens obrigatórios em vários tipos de atendimento de saúde relacionados a doenças respiratórias.

Assim, recomenda-se que toda a equipe de saúde deva ter acesso aos aventais descartáveis adequados de acordo com o local de atendimento dentro da unidade de atuação e a possibilidade ou não de exposição a aerossóis em cada tipo de intervenção ou procedimento a ser realizado no âmbito da saúde deste município.

A situação gerada em decorrência dessa pandemia tem exigido dos municípios adoção de medidas rápidas e eficazes em relação às compras e contratações. Por esse motivo, o foi sancionado a Lei Federal 13.979/20, de 6 de fevereiro de 2020. Nesse sentido foi elaborada a NOTA TÉCNICA JURÍDICA 02/2020 para subsidiar o corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Contagem, na operacionalização das dispensas de licitação dessa Lei.

A referida Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019", e instrui sobre o processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus no Sistema Único de Saúde.



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
2/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 049/2020/CAB/SAS - Objeto: Aventais descartáveis, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

Considerando, por fim, a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, justifica-se plenamente a solicitação de compra dos materiais abaixo especificados.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	060.017.44	Avental para procedimento, comprimento mínimo de 1,20 (+/- 10) cm, em SMS, gramatura mínima de 50 g/m², cor branca, repelente a fluidos, mangas longas, punhos ajustáveis em malha 100% algodão, com tiras para fechamento interno e externo com ajuste no pescoço, atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade, não estéril, embalagem com 10 unidades. Deve ser fornecido com prazo de validade igual ou acima de 24 meses no momento de entrega do produto na instituição. Atender as normas da ABNT NBR ISO 13688:2017, NBR 16064:2016 e NBR ISO 16693:2018, registro na Anvisa. (DESCARTÁVEL).	UND	120.000
2	060.017.45	Avental cirúrgico, comprimento de 1,20 (+/- 10) cm, em SMS, gramatura mínima de 60 g/m², em SMS, impermeável, repelente a fluidos, com proteção extra na região dos braços, tórax e abdômen, mangas longas, punhos ajustáveis em malha 100% algodão, com tiras para fechamento interno e externo com ajuste no pescoço, atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade, estéril, dupla embalagem em papel grau cirúrgico e dobradura asséptica, deverá vir com toalha absorvente. Deve ser fornecido com prazo de validade igual ou acima de 24 meses no momento de entrega do produto na instituição. Atender as normas da ABNT NBR ISO 13688:2017, NBR 16064:2016, NBR 14873:2002 e NBR ISO 16693:2018, registro na Anvisa. (DESCARTÁVEL)	UND	3.200
3	060.017.46	Avental descartável impermeável, comprimento de 1,20 (+/- 10) cm, em polipropileno laminado, gramatura mínima de 50 g/m², impermeável, repelente a fluidos, com proteção extra na região dos braços, tórax e abdômen, mangas longas, punhos ajustáveis em malha 100% algodão, com tiras para fechamento interno e externo com ajuste no pescoço, atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade, não estéril, embalado individualmente. Deve ser fornecido com prazo de validade igual ou acima de 24 meses no momento de entrega do produto na instituição. Atender as normas da ABNT NBR ISO 13688:2017, NBR 16064:2016 e NBR ISO 16693:2018, registro na Anvisa. (DESCARTÁVEL).	UND	22.000

4. LOCAL DE RECEBIMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo e Local da Entrega

4.1.1 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva.

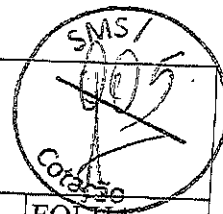
4.1.2 - O fornecimento dos produtos poderá ocorrer de forma integral, ou de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

4.1.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SMS / Contagem. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, no horário de 8:00 às 16:00 horas (sem funcionamento no horário de almoço 12:00 às 13:00), situado na Rua da Bélgica, 05 Eldorado – Contagem/MG, telefone: 3392.1876 onde serão conferidas as Notas Fiscais. Os produtos identificados com número do pregão, data e objeto da licitação, nome, telefone e fax do fornecedor e de seu representante se for o caso.

4.1.4 - Deverá ser entregue acondicionado em caixa e embalagem adequadas de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, devidamente identificada;



TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

3/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 049/2020/CAB/SAS - Objeto: Aventais descartáveis, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

4.1.5 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Contagem.

4.1.6 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos;

4.1.7 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Fundação.

4.1.8 - Os produtos objeto do presente termo serão entregues pela CONTRATADA, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1.9 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a CONTRATADA. As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da CONTRATADA devem ser solicitadas previamente ao Almoxarifado Central e analisadas pelo fiscal do contrato ou quem ele delegar.

4.1.10 - O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.2. Do Recebimento

4.2.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (QUINZE) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Constituem OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:

4.3.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

4.3.2 - Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

4.3.3 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

4/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 049/2020/CAB/SAS - Objeto: Aventais descartáveis, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

- 4.3.4 - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 4.3.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 4.3.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **CONTRATANTE** ou terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 4.3.7 - Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 4.3.8 - Fornecer os produtos/materiais observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.
- 4.3.9 - Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** durante a execução do contrato.
- 4.3.10 - Cumprir todos os prazos de fornecimento.
- 4.3.11 - Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela SMS / Contagem, dentro do prazo máximo de 05 (CINCO) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3.12 - Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.3.13 - Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- 4.3.14 - Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato.

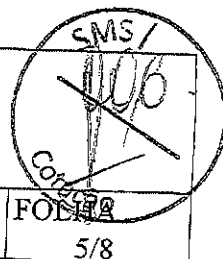
4.4 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 4.4.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- 4.4.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;
- 4.4.3 - Notificar a **CONTRATADA**, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital.
- 4.4.4 - Informar por escrito, à **CONTRATADA** do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 049/2020/CAB/SAS - Objeto: Aventais descartáveis, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

FOLHA
5/8

como a necessidade de recolhimento e etc.

4.4.5 - Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

5.1. O fornecimento dos materiais se dará mediante solicitação do Gestor do Contrato. Sendo a entrega em até 05 (CINCO) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

5.2. O pedido de fornecimento à empresa CONTRATADA será realizado através de Autorização de Fornecimento (AF).

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Os objetos deverão ter garantia mínima de 01 (UM) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A Licitante Vencedora deverá entregar juntamente com os itens o manual de instrução em português, bem como o certificado de garantia e dos órgãos competentes, quando for o caso e relação de assistência técnica, que deverá ser prestada no município de Contagem.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (TRINTA) dias a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

- a) Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado no capítulo 9 deste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

7.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

7.5. Só serão pagos produto/materiais efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a Autorização de Fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica: O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (UM) Atestado de



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

6/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 049/2020/CAB/SAS - Objeto: Aventais descartáveis, para o enfrentamento da pandemia de COVID-

capacidade técnica atual, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante comprovando ter fornecido, A CONTENTO, produtos idênticos ou similares ao objeto deste pregão;

8.1.1 O atestado deverá conter nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato do declarante que ateste os serviços da CONTRATADA, viabilizando eventual apuração da veracidade.

9. GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Câmara Técnica de Estrutura e logística

10. RESULTADOS ESPERADOS

Abastecer a rede de Saúde de Contagem.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a ampla defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

11.1.2 - Multas, na forma prevista neste Edital, sem prejuízo das demais sanções;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 5 (CINCO) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 05 (CINCO) anos, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de (DOIS) anos.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,33% (ZERO VÍRGULA TRINTA E TRÊS por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (QUINTO) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência.

11.2.2 - 10% (DEZ por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (CINCO) dias de execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

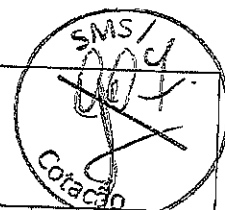
11.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da intimação para o ato.

11.4. As multas previstas neste item serão (ao) descontada (s) do (s) pagamento (s) devido (s) à empresa, cobrada (s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

11.5. O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:



TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

7/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 049/2020/CAB/SAS - Objeto: Aventais descartáveis, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

- 11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 11.5.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.5.3 - Não manter a proposta;
- 11.5.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 11.6. Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).
- 11.7. As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 11.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.9. As penalidades previstas neste termo de referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 11.10. O presente contrato poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
 - c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO OBJETO OU CONVITE NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS (SE HOVER)

O objeto deste Termo de Referência será de uso exclusivo da Rede de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Contagem.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Christiane Costa R. Almeida

Christiane Costa Ramos Almeida

Mat. 201350-9 - Contato: christiane_smscontagem@yahoo.com - 33472-6329/33472-6328

Data

25/06/2020

14. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Rodrigo Torres dos Santos
Superintendente de Atenção à Saúde
Matrícula: 204036

Data



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

8/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

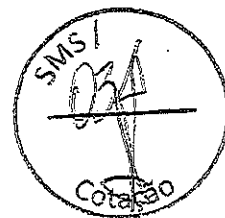
TR nº: 049/2020/CAB/SAS - Objeto: Aventais descartáveis, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

15. ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



Secretaria Municipal de Saúde
SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Contagem-MG

AUTUAÇÃO

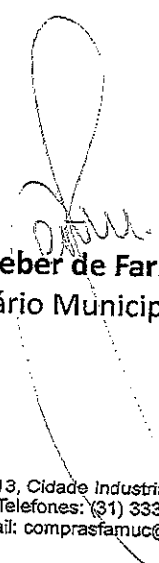
No dia 23 de julho de 2020 autuamos o presente Processo Administrativo de Contratação (PAC), recebendo o nº. 140/20, cujo Objeto deste termo de referência é AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTAVEIS.OS ITEM SOLICITADO SERÃO DISTRIBUIDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20.

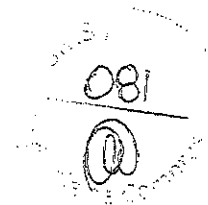
O objeto poderá ser processado por meio de Licitação Dispensável, com o nº 065/20, com fulcro artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Autorizo a instauração do processo administrativo de aquisição, na modalidade supracitada para a AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTAVEIS.OS ITEM SOLICITADO SERÃO DISTRIBUIDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20.

Contagem, 23 de julho de 2020


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAC Nº: 140/20 – Dispensa de Licitação Nº: 065/2020 - Parecer Jurídico Nº 207/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20.

NOME DO CREDOR: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 20.235.404/0001-71
VALOR: R\$ 1.476.140,00

Contagem, aos 31 de julho de 2020.

Cléber de Faria Silva

Secretário de Saúde

Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas

Cléber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

082
@

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 140/20 – LICITAÇÃO DISPENSADA Nº: 065/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS. OS ITEM SOLICITADO SERÃO DISTRIBUIDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 339030 35 CR 1409 2154

DESPACHO:

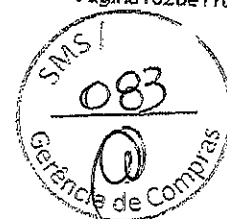
Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.235.404/0001-71, no valor total de R\$ 1.476.140,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Cento e Quarenta Reais).

Publique – se.

Contagem, 31 de julho de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde



LECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.305.0044.2197 339039 48 CR 820 1100

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - REDE EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.914.474/0001-25, no valor total de R\$ 2.994,80 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Publique - se.

Contagem, 29 de julho de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 129/20 - DISPENSA Nº: 061/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE HOSPITAL PRIVADO, PARA ATUAR JUNTO AO PODER PUBLICO MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG NA DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI (ATE O LIMITE DE 10 LEITOS) E DE LEITOS DE ENFERMARIA (ATE O LIMITE DE 10 LEITOS) PELO PERIODO DE 60 DIAS RENOVAVEL POR MAIS 60 DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.302.0040.2192 339039 CR 784 2159

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA S/A, inscrita no CNPJ nº 23.237.142/0001-72, no valor total de R\$ 1.972.738,80 (Um Milhão Novecentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais).

Publique - se.

Contagem, 29 de julho de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 140/20 - LICITAÇÃO DISPENSADA Nº: 065/2020

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doe)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS. OS ITEM SOLICITADO SERÃO DISTRIBUIDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 339030 35 CR 1409 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.235.404/0001-71, no valor total de R\$ 1.476.140,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Cento e Quarenta Reais).

Publique – se.

Contagem, 31 de julho de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE SESSÃO:

1 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a data para a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2020 – PAC 098/2020- cujo objeto Aquisição de itens necessários para uso em laboratório na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ), para o Programa de Posse Responsável, visando o Controle da Leishmaniose Visceral Canina no Município de Contagem, conforme especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência. Data: 18 de AGOSTO de 2020 às 09h00min, abertura das propostas às 09h15min;

Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Licitação - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 31 DE JULHO de 2020.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO – CP 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

O Secretário Municipal de Saúde convoca os Candidatos Classificados, conforme publicação no DOC Edição nº 4844 de 22/06/2020 no Chamamento Público – CP 01/2020, função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09h às 11 horas ou de 14h às 16 horas, localizada na Avenida General David Samoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 03/08/2020 a 13/08/2020;

FUNÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELLEN LEANDRA PEREIRA DA SILVA	8,0	31º

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doe)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Município de Contagem
RELAÇÃO BANCÁRIA

Nº: 5673

DATA: / /

Página 1 de 1

BANCO : 001	AGÊNCIA : 1633	CONTA CORRENTE : 62917-0		
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR	
DCB DISTRIB.CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	20235404/0001-71	22038	177.996,00	
Banco : 001	Agência : 3495-9	C.C. : 17318-5		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	18715508/0001-31	22005	2.016,00	
Banco :	Agência : -	C.C. :		
SPORTSOM ACESSORIOS E VEICULOS LTDA	03820639/0002-92	22003	48.384,00	
Banco : 033	Agência : 4238	C.C. : 130034970		
TOTAL:			228.396,00	
VALOR EXTENSO:	DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS*****			

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: ALINE DE SOUZA MAGALHÃES

Leonardo Aparecido de Carvalho
Diretor Financeiro e Contábil
Contagem-MG

Allan Diego Falci
OAB/MG 119.398

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 202600

BAIXADO

23 / 10 / 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 22038

DATA: 14/10/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Código: 1546

Data Provável de Pagamento: 14/10/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: DCB DISTRIB.CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

Código: 6724

CNPJ/CPF: 20235404/0001-71 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA NIQUELINA,Nº 213

Bairro: SANTA EFIGENIA

Cidade: BELO HORIZONTE

CEP: 30.260-100

UF: MG

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (31)3527-1166

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
6275	1409	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382260339030002154 35	11/08/2020		177.996,00

Valor Bruto: 177.996,00

Líquido a Pagar: 177.996,00

Valor por Extenso: CENTO E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS*****

629/12-0

Justificativa: PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 62567/1 REFERENTE AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME PROC. ADMINISTRATIVO Nº.140/2020, DISPENSA 065/2020 E PARECER Nº.207/2020 - SLCCP/SMS/PGM, PAGINA 071 - RECURSO: COVID-19 - EMISSÃO DA NOTA FISCAL: 30/09/2020 - RECEBIDA EM: 13/10/2020.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

CLEBER DE FARIAS SILVA
Sec. Munic. de Saúde

Fernando Viana L. de Mello
Assist. Administrativo
Confendo

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

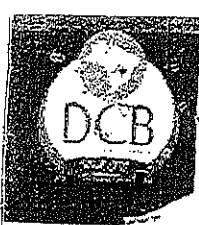
Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: SERGIO LUIZ ROCHA / Gravado por: SERGIO LUIZ ROCHA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: / / Assinatura: Ident:

Nome Legível:



Identificação do emitente
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000062567
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3120 0920 2354 0400 0171 5500 1000 0625 6710 0482 5529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERC. ADQU

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203841894270 30/09/2020 16:34:15-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0622441240098

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
20.235.404/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ENDEREÇO

AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 3113

MUNICÍPIO

CONTAGEM

FATURA

001

29/10/2020

177.996,00

CNPJ/CPF

18.715.508/0001-31

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE INDUSTRIAL

CEP

32017-900

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

30/09/2020

DATA ENTRADA/SAÍDA

30/09/2020

HORA ENTRADA/SAÍDA

16:32:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

177.996,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

177.996,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

IO SOCIAL

DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA

ENDEREÇO

RUA NIQUELINA, 213

QUANTIDADE

182

ESPECIE

VOLUME

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD

004157

DESCRIÇÃO DO PROD./SERV

AVENTAL DESC. MANGA LONGA - MEDIX

- Lx:04/2020 - Vid:30/04/2025

NCM/SH

63079010

CT

040

CFOP

5102

UN

UN

QUANT.

18.200,00

UNITARIO

9,78000

VTOTAL

177.996,00

BCICMS

0,00

VICMS

0,00

VIPI

0,00

ATCMS

0,00%

ATPI

0,00%

LANÇADO
ALMOXARIFADO CENTRAL

ASSINATURA FUNCIONÁRIO

09/10/2020

Correios Unidade CLI SMS Contagem

ATESTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO
DO MATERIAL E O VALOR DOGRADO NESTE DOCUMENTO.

Local: Contagem MG Data: 06/10/20

Fernanda Martins Supl 84181093

APLICADO CONTRA ASSINATURA

DECLARAMOS QUE OS DADOS CONSTANTES NO PRESENTE
DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM CONDIÇÕES
SATISFATORIAS PARA SEU USO

Lygia Góis Santos
Suplente SMS Contagem
CPF: 08992631

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 131203841894270

PED: VENDA: 034820 AUT. DE FORNECIMENTO 225/2020 EMPENHO 6275/2020 ENTREGA: RUA BELGICA
05 ELDORADO Alv. Sanit 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e

Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancários: Banco do Brasil -
Agência: 3495-9 CC:17318-5 Operação isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do
Anexo I do RICMS Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 57118.92 (32.09%). Fonte: IBPT.

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA
NO ATO DO RECEBIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES
POSTERIORES.

RESERVADO AO FISCO

Recebido em:

13 OUT 2020

Recebe em Contato:



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2009-20.235.404/0001-71-55-001-000.062.567-100.482.552-9	62567	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	62567	30/09/2020 16:32:00-03:00	30/09/2020 16:32:00-03:00	177.996,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
20.235.404/0001-71	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	0622441240098	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.715.508/0001-31	MUNICIPIO DE CONTAGEM		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	12.1.017 2.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS DE MERC. ADQU	1 - Saída		BM1ydnCmBX0nTqxp+PRJDEXnvA=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131203841894270	30/09/2020 às 16:34:15-03:00	01/10/2020 às 00:12:45

DATA: 11/08/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 6275

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE
 Tipo de Crédito: Extraordinário
 Modalidade do Empenho: Ordinário
 Nº Manual do Processo Licitatório:
 Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA
 Nº protocolo: Ano do protocolo:
 Classificação Resumida: 1409 Prog. de Trabalho: 1012200382260
 Natureza da Despesa: 339030 35 Material Hospitalar
 Lançamento: IC: 395 A DÉBITO: 33111360000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
 Fonte de Recurso: 2154 Outras Transferências de Recursos do SUS

Código: 1131

Código: 1546

Nº do Processo / Ano: 1086 / 2020

Nº do Contrato / Ano: /

Nº Manual do Processo: 140/2020

Nº do processo (protocolo):

Enfrentamento da Emergência COVID-19

Dirf: Não Incide

Credor: DCB DISTRIB.CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

Código: 6724

CNPJ/CPF: 20.235.404 / 0001 - 71

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: RUA NIQUELINA, Nº 213

CEP: 30.260-100

Telefone: (31)3527-1166

FAX:

Bairro: SANTA EFIGENIA

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	001 - Avental, comprimento mínimo de 1,20 (+/- 10) cm, em SMS, gramatura mínima de 50 g/m², cor branca, repelente a fluidos, mangas longas, punhos ajustáveis em malha 100% algodão, com tiras para fechamento interno e externo com ajuste no pescoço, atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade, não estéril, embalagem com 10 unidades. Deve ser fornecido com prazo de validade igual ou acima de 24 meses no momento de entrega do produto na instituição. Atender as normas da ABNT NBR ISO 13688:2017, NBR 16064:2016 e NBR ISO 16693:2018, registro na Anvisa. (DESCARTÁVEL). MARCA: MEDIX	UN	120.000,0000	9,7900	1.173.600,00
2	002 - Avental cirúrgico, comprimento de 1,20 (+/- 10) cm, em SMS, gramatura mínima de 60 g/m², em SMS, impermeável, repelente a fluidos, com proteção extra na região dos braços, tórax e abdômen, mangas longas, punhos ajustáveis em malha 100% algodão, com tiras para fechamento interno e externo com ajuste no pescoço, atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade, estéril, dupla embalagem em papel grau cirúrgico e dobradura asséptica, deverá vir com toalha absorvente. Deve ser fornecido com prazo de validade igual ou acima de 24 meses no momento de entrega do produto na instituição. Atender as normas da ABNT NBR ISO 13688:2017, NBR 16064:2016, NBR 14873:2002 e NBR ISO 16693:2018, registro na Anvisa. (DESCARTÁVEL). MARCA: POLAR FIX	UN	3.200,0000	22,7000	72.640,00
3	003 - Avental descartável impermeável, comprimento de 1,20 (+/- 10) cm, em polipropileno laminado, gramatura mínima de 50 g/m², impermeável, repelente a fluidos, com proteção extra na região dos braços, tórax e abdômen, mangas longas, punhos ajustáveis em malha 100% algodão, com tiras para fechamento interno e externo com ajuste no pescoço, atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade, não estéril, embalado individualmente. Deve ser fornecido com prazo de validade igual ou acima de 24 meses no momento de entrega do produto na instituição. Atender as normas da ABNT NBR ISO 13688:2017, NBR 16064:2016 e NBR ISO 16693:2018, registro na Anvisa. (DESCARTÁVEL). MARCA: MEDIX	UN	22.000,0000	10,4500	229.900,00

Visualização de arquivos

**Auto-Atendimento**
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 1633-0
Conta débito: 62917-9
CPF/CNPJ: 14237130/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Banco: 001
Agência crédito: 3495-9
Conta crédito: 17318-5
Favorecido: DCB DISTRIB CIRURGICA BRASILEI
Documento empresa: 20200220382020006673
Data pagamento: 23/10/2020
Valor pagamento: 177.996,00
Documento banco: 0000000004217024057
Data real pagamento: 23/10/2020
Valor real pagamento: 177.996,00
Autenticação: 9F1E65CAC79068A9
